

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CÍLIOS DO PARAÍBA” – ESPAÇO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL

Setembro/2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. INSCRIÇÃO.....	4
5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	5
6. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	7
7. RESULTADOS.....	7
8. CALENDÁRIO.....	9
9. RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO	10
10. RECURSOS FINANCEIROS	10
11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	11
12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	11
13. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	11
14. DESISTÊNCIA	11
15. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Região Hidrográfica (RH) do Médio Paraíba do Sul, inserida na bacia do rio Paraíba do Sul, abrange uma área de drenagem de 6.517 km² onde estão inseridos 19 municípios fluminenses, com população total de 943.164 habitantes, de acordo com o IBGE.

Vale ressaltar que a qualidade de vida urbana está diretamente atrelada a vários fatores, que estão reunidos na infraestrutura, no desenvolvimento econômico-social e àqueles ligados à questão ambiental. No caso do ambiente, as áreas verdes públicas constituem-se elementos imprescindíveis para o bem-estar, pois influenciam diretamente a saúde física e mental da população, bem como a Educação Ambiental (EA).

Apesar de haver muitas ações de EA voltadas para a preservação das águas na região de abrangência, que tem um dos melhores índices de desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro, existe um flagrante desconhecimento no que se refere a estrutura dos Sistemas Estadual e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e da ação e importância dos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) como organismos deliberativos da gestão dos recursos hídricos.

Desta forma, pensar um projeto que atenda a estas duas situações faz-se necessário para a boa atuação deste que corrobora o fortalecimento das políticas públicas com formação de massa crítica a ser absorvida no próprio Sistema de Gestão de Recursos Hídricos fortalecendo assim a figura e o papel dos Comitês de Bacia além de contribuir com a Educação Ambiental preconizada na Política Nacional de Educação Ambiental – PRONEA.

2. OBJETO

2.1 Selecionar, através de adesão por **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, municípios inseridos na bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul para receberem o Projeto “Cílios do Paraíba” (Anexo I), de acordo com a hierarquização prevista neste Chamamento Público e alinhado à disponibilidade orçamentária do Comitê Médio Paraíba do Sul.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste Chamamento Público as prefeituras dos municípios da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul que estejam inseridos integralmente na bacia (Itatiaia, Resende, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Valença, Rio das Flores e Comendador Levy Gasparian) ou parcialmente (Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios e Mendes).

3.2 Os municípios de Porto Real e Pinheiral não poderão participar, visto que já foram contemplados com o Projeto através do Edital AGEVAP Nº 02/2016.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Os municípios interessados deverão enviar à Unidade Descentralizada 01 da AGEVAP um **OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** da prefeitura, conforme modelo do Anexo II.

4.2 Juntamente com o ofício deverá ser enviado o **FORMULÁRIO DE LOCALIZAÇÃO** (Anexo III) e respectivo(s) mapa(s) com demarcação da área destinada à construção do espaço em formato kml, kmz ou shape.

4.2.1 Cada município poderá participar com a indicação de apenas uma área;

- 4.2.2 Os arquivos de mapas (nos formatos KML, KMZ e/ou shape) deverão ser enviados em mídia digital (CD-R, CD-RW, pen drive ou similar);
- 4.2.3 Na delimitação da localidade, deverá estar indicada área de terreno pertencente à Prefeitura que será utilizada para implantação do Projeto, com comprovação por meio de escritura pública.
- 4.3 O OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e o FORMULÁRIO DE LOCALIZAÇÃO com os respectivos ANEXOS deverão ser enviados via Correios (com Aviso de Recebimento – AR) ou entregues em envelope fechado no endereço Rua Cincinato Braga, nº 221 – Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040.
- 4.4 No caso de envio dos documentos via Correios, será considerada a data de postagem, e as entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até as 16h00 da data limite para inscrição, conforme calendário do item 8. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico.
- 4.5 A ausência de qualquer documento e anexos solicitados e/ou a apresentação destes com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O procedimento de seleção será composto pelas etapas de habilitação e hierarquização. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.
- 5.2 As inscrições recebidas serão analisadas quanto à pertinência e adequação ao estabelecido neste Chamamento Público.
- 5.3 A etapa de habilitação consiste na verificação das informações e da

entrega, nos prazos estipulados, dos documentos obrigatórios exigidos pelo presente Chamamento Público. Assim sendo, serão habilitadas as inscrições que cumprirem todos os seguintes requisitos:

- a) Enviarem Ofício de Manifestação de Interesse, Formulário de Localização e anexos, conforme especificação no item 3, preenchidos corretamente e dentro do prazo estabelecido neste Chamamento Público;
- b) As localidades inscritas deverão estar inseridas na Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul, definidas pela Resolução CERHI/RJ N° 107/2013;
- c) Cópia de documentação de comprovação de posse da área pela prefeitura, por meio de Registro Geral de Imóveis (ou documento equivalente), acompanhada de certidão de ônus reais com validade;
- d) Área sugerida próxima do centro do município;
- e) Área sugerida sem histórico de vandalismo;
- f) Área sugerida com baixa declividade (máximo 25°);
- g) Área útil para construção do espaço de 650 m² (25 m x 26 m);
- h) Área ser de fácil acesso, próxima a logradouro;

5.4 Todas as inscrições habilitadas serão consideradas e poderão, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ser contempladas com o Projeto “Cílios do Paraíba”. Estas serão classificadas por ordem de prioridade, sendo contempladas por ordem de hierarquização.

5.5 A etapa de hierarquização consiste na priorização das inscrições habilitadas. Serão atribuídas pontuações, para cada proposta, aos critérios:

- a) Inserção do município na bacia do Médio Paraíba do Sul;
- b) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);

- c) Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016);
- d) Produto Interno Bruto (PIB);
- e) Participação na Oficina RX do Esgotamento Sanitário do Comitê Médio Paraíba do Sul;
- f) Participação no Pedal pelas Águas do Comitê Médio Paraíba do Sul.

5.6 A especificação de cada critério se encontra no Anexo IV. A nota final de cada proposta habilitada será a soma das pontuações atribuídas a cada critério.

6. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 A implantação do Projeto Cílios do Paraíba será realizada por empresa especializada contratada pela AGEVAP, conforme seu calendário de atividade, após habilitação das propostas e hierarquização das propostas habilitadas.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado final da habilitação e hierarquização da manifestação apresentada pelos municípios será divulgado nos sites do Comitê Médio Paraíba do Sul – <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> – e da AGEVAP – <http://www.agevap.org.br/> e encaminhado por meio de carta aos participantes do certame.

7.2 O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e a prefeitura será convocada para celebração de Acordo de Cooperação Técnica (Anexo V), onde assumirá o interesse em receber o projeto e reconhecerá a validade destes para o seu município, além de assumir o compromisso de se disponibilizar para o/ fornecimento de quaisquer

informações que venham a ser necessárias para a elaboração plena do projeto.

- 7.2.1 Ao assinar o Acordo de Cooperação, o município irá se comprometer, ainda, a analisar e emitir parecer acerca dos produtos entregues do contrato a ser assinado com empresa especializada conforme item 5.1, por meio de indicação de fiscal por meio de Ofício e emissão de ART de fiscalização.
- 7.2.2 As áreas hierarquizadas passarão por análise técnica por parte da empresa executora do projeto, para validação das informações apresentadas no ato da inscrição e avaliação da viabilidade de implantação na área sugerida. Em caso de inadequação e/ou inviabilidade, o município será eliminado e o Acordo de Cooperação Técnica será cancelado.
- 7.2.3 O MUNICÍPIO, enquanto PARTÍCIPE, tem total ciência do empenho dos recursos financeiros do Comitê de Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul, por meio da AGEVAP, onde anui acerca das suas responsabilidades face ao descumprimento de cronograma estabelecido no contrato administrativo a ser firmado pela AGEVAP para o atendimento ao objeto deste ACT.
- 7.2.4 O MUNICÍPIO, enquanto PARTÍCIPE, deverá responsabilizar-se pelos atrasos ocasionados por seu descumprimento de cronograma estabelecido no instrumento contratual com a empresa licitada para o atendimento objeto deste ACT, devendo arcar com quaisquer ônus financeiros desta ordem.
- 7.2.5 O MUNICÍPIO, enquanto PARTÍCIPE, deverá empenhar, em contrapartida, recursos financeiros para arcar com ônus contratuais, como já especificado, para os casos que afetem o alcance da meta consoante a cláusula acima.

7.2.6 Embora a reciprocidade seja a tônica desta relação jurídica há o compromisso das partes com os recursos financeiros público que serão aportados em contrato administrativo, assim o ACT regerá esta relação inclusive prevendo implicações legais aquele que causa aos descumprimentos de cláusulas que regem esta relação.

7.3 Para atendimento dos objetivos Chamamento Público não haverá repasse de recursos entre os partícipes, cada um custeará suas próprias despesas dentro do que for de sua competência para realização do objeto do Acordo.

7.4 O resultado deste Chamamento Público não obriga o Comitê e a AGEVAP em executar o projeto.

8. CALENDÁRIO

8.1 Os municípios interessados deverão se inscrever até o dia 04 de novembro de 2019. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Chamamento Público estão apresentados no quadro a seguir.

ETAPA	DATA
Divulgação do Chamamento Público	13/09/2019
Encerramento das inscrições	04/11/2019
Divulgação dos inscritos	11/11/2019
Divulgação dos habilitados	14/11/2019
Período para interposição de recurso	18/11 a 20/11/2019
Divulgação do resultado dos recursos	27/11/2019
Divulgação da hierarquização	10/12/2019
Período para interposição de recurso	11/12 a 13/12/2019
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	20/12/2019

8.2 O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser amplamente divulgada.

9. RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 A prefeitura municipal que decidir contestar o resultado das etapas de habilitação e de hierarquização deste Chamamento Público poderá apresentar recurso nos períodos respectivos previstos no Calendário (item 8).

9.2 Os recursos deverão ser enviados via Correios (com Aviso de Recebimento – AR) ou entregues em envelope fechado no endereço Rua Cincinato Braga, nº 221 – Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040.

9.3 A prefeitura que não cumprir o estabelecido acima não terá seu recurso considerado.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do Comitê Médio Paraíba do Sul é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2019 a 2022, aprovado através da Resolução CBH-MPS nº 86/2019.

10.2 Os recursos financeiros disponíveis para aplicação em projetos de Educação Ambiental são provenientes de recursos destinados pelo Comitê Médio Paraíba do Sul a serem aplicados no Programa “1.3.2. Programa de Educação Ambiental”, descrito no PAP.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 Este Chamamento Público possui validade de 2 (dois) anos, podendo, a critério da AGEVAP e do Comitê Médio Paraíba do Sul, ser prorrogado por igual período.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

13. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento Público quem não o fizer até o 10º (décimo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 O documento de impugnação deverá ser entregue, impresso, no endereço Rua Cincinato Braga, nº 221 – Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040.

14. DESISTÊNCIA

14.1 Será considerado como caso de desistência o município selecionado que não se manifestar positivamente pelo recebimento do projeto por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da comunicação formal do resultado final.

- 14.2 Caso haja desistência da manifestação de interesse por parte da prefeitura, a AGEVAP deverá receber comunicação formal da desistência com a devida justificativa documentada.
- 14.3 Caso a AGEVAP já tenha iniciado os trâmites de contratação e tenha realizado algum desembolso em consequência, ficará a seu critério cobrar a devolução desse recurso com correção monetária do município, conforme previsão do Acordo de Cooperação Técnica.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O presente Chamamento Público regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Resolução INEA nº 160/2018, e pelas normas internas da AGEVAP.
- 15.2 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.
- 15.3 Na avaliação das propostas e na sua classificação, a AGEVAP poderá sanar erros ou falhas referentes às informações apresentadas pelas prefeituras, desde que não alterem a substância das manifestações apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e hierarquização.
- 15.4 Este Chamamento Público está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.agevap.org.br> e <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Cincinato Braga, nº 221, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, e Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A), Bairro Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, nos dias úteis, no

horário das 10 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.3 As dúvidas referentes a este Chamamento Público deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail cbhmediops@agevap.org.br, com a seguinte identificação no assunto: “Cílios do Paraíba – Edital de Chamamento Público nº 13/2019”.

15.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2019.

Jose Arimathéa Oliveira
Presidente do CBH MPS

André Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente da AGEVAP

Anexos:

- I** **Resumo do Projeto “Cílios do Paraíba”**
- II** **Modelo de ofício de manifestação de interesse**
- III** **Formulário de localização**
- IV** **Critérios para hierarquização de propostas**
- V** **Minuta de Acordo de Cooperação Técnica**